



# Câmara Municipal de Cambára

Estado do Paraná

AS COMISSÕES

PROJETO DE LEI N° 04/90 CM

Ena 06/08/1990  
Ena *Ju. Dodi* PRESIDENTE

SÚMULA:— Reconhece como de utilidade Pública  
Associações de Bairros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º — Ficam reconhecidas como de UTILIDADE PÚBLICA as seguintes Associações de Bairros:

- a) Associação dos Moradores do Conjunto Residencial São Francisco de Assis.
- b) Associação dos Moradores do Conjunto Residencial Nova Cambára.
- c) Associação dos Moradores ~~do~~ <sup>do Conjunto Residencial</sup> São José.
- d) Associação dos Moradores da Vila Santana.
- e) Associação dos Moradores da Vila Rubim.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

Em 06 de agosto de 1990.

*Ronaldo Rebelato*  
RONALDO REBELATO  
vereador  
autor